



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo  
Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512

E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)

**ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE POÇO TUBULAR E  
OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS**

**1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO POÇO**

*1.1. DOCUMENTOS EM COMUM PARA SOLICITAÇÃO DA LP, LI E LO E OUTORGA DO  
DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS*

- a) Requerimento Padrão, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>). Nesse requerimento devem constar os dados do requerente, bem como a Descrição da(s) Atividade(s) Requerida(s) para o Licenciamento Ambiental e Outorga;
- b) Cópia do CPF, RG ou Carteira de Habilitação do interessado (empreendedor);
- c) Cópia do Cartão CNPJ e do SINTEGRA (Para Pessoa Jurídica);
- d) Contrato social/Atos constitutivos da empresa ou registro junto a JUCER, **ATUALIZADOS**, disponível no *site* da JUCER (<http://www.rondonia.ro.gov.br/jucer/>);
- e) Cópia do documento de propriedade do imóvel onde será implantado o empreendimento. Caso não seja o dono da propriedade, apresentar o(s) contrato(s) de locação, contrato de comodato, autorização do dono da fazenda e/ou loteamento (caso o empreendimento esteja localizado na zona rural);
- f) Cadastro Ambiental Rural – CAR, **quando for o caso**, para os empreendimentos localizados em fazendas e/ou loteamentos da zona rural;
- g) Mapa de Locação do Poço, em escala compatível e utilizando o DATUM SIRGAS2000;
- h) Cópia da Licença de Operação ou do protocolo de requerimento da mesma, referente a atividade principal do Empreendimento, **quando for o caso**.

*1.2. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP)*

- a) Cópia da Guia de Recolhimento (DARE), referente a emissão da Licença Prévia, no valor de 5 UPF'S, devidamente quitado, conforme especifica a legislação vigente;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Licença Prévia (LP), contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;
- c) Relatório de Avaliação de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos, cujo Termo de Referência encontra-se disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do Estudo, emitida pelo CREA/RO.

*1.3. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)*

- a) Guia de Recolhimento (DARE), referente a emissão da Licença de Instalação, no valor de 5 UPF'S, devidamente quitado, conforme especifica a legislação vigente;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Licença de Instalação (LI), contendo as



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**

**Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo**

**Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470**

**Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512**

**E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)**

seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;

- c) Projeto do Poço, disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração e execução do Estudo, emitida pelo CREA/RO , conforme especifica a legislação vigente.

**1.4. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

- a) Guia de Recolhimento, referente a emissão da Licença de Operação, no valor de 5 UPF'S, devidamente quitado, conforme especifica a legislação vigente;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Licença de Operação (LO), contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;
- c) Ficha de Cadastro do Poço, disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- d) Formulário de Finalidade do Uso da Água, disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- e) Teste de Bombeamento do Poço, com interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero e Relatório Fotográfico da execução do Teste, cujo modelo de planilha de dados encontra-se disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- f) Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade (quando for o caso) da água do poço, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo especifica a legislação vigente e cujos parâmetros a serem analisados encontram-se disponíveis no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>.

**1.5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

- a) Requerimento Padrão, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>). Nesse requerimento devem constar os dados do requerente, bem como a Descrição da(s) Atividade(s) Requerida(s) para o Licenciamento Ambiental;
- b) Guia de Recolhimento, referente a emissão da Renovação da Licença de Operação, no valor de 5 UPF'S, devidamente quitado, conforme especifica a legislação vigente;
- c) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Renovação da Licença de Operação (LO), contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;
- d) Novo Teste de Bombeamento do Poço, com interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero e Relatório Fotográfico da execução do Teste, cujo modelo de planilha de dados encontra-se disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- e) Novo Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade (quando for o caso) da água do poço, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**  
Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo  
Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470  
Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512  
E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)

especifica a legislação vigente e cujos parâmetros a serem analisados encontram-se disponíveis no site <http://www.sedam.ro.gov.br>;

- f) ART do Responsável Técnico pela solicitação da Renovação da Licença de Operação, devidamente habilitado para realizar atividades relacionadas aos recursos hídricos subterrâneos, emitida pelo CREA/RO.

## **2. OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS**

- a) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;
- b) Ficha de Cadastro do Poço, disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- c) Formulário de Finalidade do Uso da Água, disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- d) Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, disponível no site da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>);
- e) Relatório de Avaliação de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos, cujo Termo de Referência encontra-se disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br>, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do Estudo, emitida pelo CREA/RO;
- f) Teste de Bombeamento do Poço, com interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero e Relatório Fotográfico da execução do Teste, cujo modelo de planilha de dados encontra-se disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- g) Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade (quando for o caso) da água do poço, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo especifica a legislação vigente e cujos parâmetros a serem analisados encontram-se disponíveis no site <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- h) ART do Responsável Técnico pelo Pedido de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, devidamente habilitado para realizar atividades relacionadas aos recursos hídricos subterrâneos, emitida pelo CREA/RO.

### **2.1. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS**

- a) Requerimento Padrão, disponível no site da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>). Nesse requerimento devem constar os dados do requerente, bem como a Descrição da(s) Atividade(s) Requerida(s) para a Outorga;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Renovação da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH  
Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo  
Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470  
Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512  
E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)

- c) Laudo Hidrogeológico, objetivando a comprovação da capacidade do aquífero em relação ao ponto de captação a ser outorgado, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do laudo, emitida pelo CREA/RO;
- d) Novo Teste de Bombeamento do Poço, com interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero e Relatório Fotográfico da execução do Teste, cujo modelo de planilha de dados encontra-se disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- e) Novo Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade (quando for o caso) da água do poço, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo específica a legislação vigente e cujos parâmetros a serem analisados encontram-se disponíveis no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- f) Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>);
- g) ART do Responsável Técnico pelo Pedido de Renovação de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, devidamente habilitado para realizar atividades relacionadas aos recursos hídricos subterrâneos, emitida pelo CREA/RO.

### 3. OUTORGA DO DIREITO DE USO PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E LANÇAMENTO DE EFLUENTE

- a) Requerimento Padrão, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>). Nesse requerimento devem constar os dados do requerente, bem como a Descrição da(s) Atividade(s) Requerida(s) para a Outorga;
- b) Cópia do CPF, RG ou Carteira de Habilitação do interessado (empreendedor);
- c) Cópia do Cartão CNPJ e SINTEGRA (Para Pessoa Jurídica);
- d) Cópia do Contrato social/Atos constitutivos da empresa ou registro junto a JUCER, **ATUALIZADOS**, disponível no *site* da JUCER (<http://www.rondonia.ro.gov.br/jucer/>);
- e) Cópia do documento de propriedade do imóvel onde será implantado o empreendimento. Caso não seja o dono da propriedade, apresentar o(s) contrato(s) de locação, contrato de comodato, autorização do dono da fazenda e/ou loteamento (caso o empreendimento esteja localizado na zona rural);
- f) Cadastro Ambiental Rural – CAR, **quando for o caso**, para os empreendimentos localizados em fazendas e/ou loteamentos da zona rural;
- g) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação e/ou Lançamento de Efluentes em Recurso Hídrico Superficial, contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;
- h) Formulário de Finalidade do Uso da Água, disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>;
- i) Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>);



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**

**Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo**

**Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470**

**Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512**

**E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)**

- j) Relatório de Avaliação de Uso dos Recursos Hídricos Superficial, cujo Termo de Referência encontra-se disponível no *site* <http://www.sedam.ro.gov.br>, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do Estudo, emitida pelo CREA/RO;
- k) Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade da água do ponto de Lançamento de Efluentes, bem como de pontos devidamente indicados a montante e a jusante do ponto de lançamento de efluentes, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo especifica a legislação vigente;
- l) ART do Responsável Técnico pelo Pedido de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial, devidamente habilitado para realizar atividades relacionadas aos recursos hídricos superficiais, emitida pelo CREA/RO.

**3.1. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS**

- a) Requerimento Padrão, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>). Nesse requerimento devem constar os dados do requerente, bem como a Descrição da(s) Atividade(s) Requerida(s) para a Outorga;
- b) Publicação em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado informando que requereu junto ao Órgão Ambiental (SEDAM), a Renovação da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação e/ou Lançamento de Efluentes em Recurso Hídrico Superficial, contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data;
- c) Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, disponível no *site* da SEDAM (<http://www.sedam.ro.gov.br>);
- d) Estudo de caracterização do corpo hídrico, onde deverá ser apresentado o estudo de medição de vazão (teste de vazão), o qual deverá conter a metodologia utilizada do teste, indicar o regime hídrico, nome do corpo hídrico, o fluxo da água superficial, a relação do corpo hídrico em relação as Bacias, Sub Bacias e Microbacias hidrográficas, o relatório fotográfico do teste e parecer conclusivo do teste, indicando a viabilidade do corpo hídrico captado (possibilidade de captação de água superficial) tanto no período de estiagem (verão) quanto no período de cheia (inverno), indicando os níveis de água no ponto de captação no período de estiagem e no período de verão, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do Estudo, emitida pelo CREA/RO;
- e) Estudo de autodepuração do corpo hídrico, em caso de ponto de lançamento de efluentes, conforme especifica a legislação vigente;
- f) Novo Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade da água do ponto de Lançamento de Efluentes, bem como de pontos devidamente indicados a montante e a jusante do ponto de lançamento de efluentes, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo especifica a legislação vigente;
- g) ART do Responsável Técnico pelo Pedido de Renovação de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial, devidamente habilitado para realizar atividades relacionadas aos recursos hídricos superficiais, emitida pelo CREA/RO.



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**

**Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo**

**Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470**

**Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512**

**E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O usuário terá que apresentar anualmente o boletim de análise físico-química, bacteriológica e de potabilidade (quando for o caso) da água do ponto de captação subterrâneo ou quando a SEDAM solicitar. Para pontos de lançamento de efluentes, a apresentação do boletim de análise deverá ser feita semestralmente, quando da apresentação do Relatório de Monitoramento Ambiental do Empreendimento, ou quando a SEDAM solicitar;
2. Não há a necessidade de se duplicar documentos caso os mesmos já tenham sido entregues. Só haverá a necessidade de se apresentar os documentos nos seguintes casos:
  - O processo original não tenha tal documento;
  - O documento tenha perdido a validade;
  - Mudanças e retificações em documentos;
  - Mudança de titularidade e razão social;
  - Mudança no ponto de captação/lançamento;
  - Mudança do local de atividades;
  - Caso haja mudanças na quantidade e/ou qualidade na captação/lançamento de recursos hídricos;
  - Ampliações/reduções na captação/lançamento de recursos hídricos;
  - Demais casos em que o analista ambiental achar necessário para respaldar a emissão do parecer técnico de avaliação de recursos hídricos;
3. O Usuário deverá apresentar os formulários, mapas, teste de bombeamento, relatórios, CAR, *shapefiles* e requerimentos em meios impresso e digital (CD, DVD ou *Pen Drive*);
4. Os estudos relacionados aos recursos hídricos subterrâneos deverão ser realizados por profissionais habilitados – Geólogo ou Engenheiro de Minas – e outros profissionais do sistema CREA/CONFEA, desde que estes apresentem documento emitido pelo CREA/CONFEA dando habilitação para o mesmo realizar atividades relacionadas a estudos de recursos hídricos subterrâneos, conforme determina a legislação vigente;
5. Qualquer questionamento a ser realizado pelo empreendedor deverá ser feito por escrito, o qual será respondido em tempo pertinente, seja pelos Técnicos Analistas, seja pelo Departamento Jurídico, quando o questionamento ultrapassar as questões técnicas.



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**

**Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo**

**Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470**

**Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512**

**E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)**

## **LEGISLAÇÃO CONSULTADA**

### **1. Legislação Federal**

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei Federal nº 9.433/1997**, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;
- **Lei Federal nº 9.984/2000**, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 140/2011**, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- **Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 12.651/2012**, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- **Resolução ANA nº 131/2003**, que dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio da União e dá outras providências;
- **Resolução ANA nº 317/2003**, que institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH para registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado usuárias de recursos hídricos;
- **Resolução ANA nº 707/2004**, que dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga, e dá outras providências;
- **Resolução ANA nº 463/2012**, que aprova condicionantes relativas a transposição de desnível para navegação em declarações de reserva de disponibilidade hídrica e outorgas de direito de uso de recursos hídricos de aproveitamento hidrelétricos em cursos d'água de domínio da União;
- **Resolução CNRH nº 16/2001**, que estabelece critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos;



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**

**Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo**

**Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470**

**Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512**

**E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)**

- **Resolução CNRH nº 22/2002**, que indica que Os Planos de Recursos Hídricos devem considerar os usos múltiplos das águas subterrâneas, as peculiaridades de função do aquífero e os aspectos de qualidade e quantidade para a promoção do desenvolvimento social e ambientalmente sustentável;
- **Resolução CNRH nº 65/2006**, que estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental;
- **Resolução CNRH nº 91/2008**, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;
- **Resolução CNRH nº 92/2008**, que estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro;
- **Resolução CNRH nº 107/2010**, que estabelece diretrizes e critérios a serem adotados para planejamento, implantação e operação de Rede Nacional de Monitoramento Integrado Qualitativo e Quantitativo de Águas Subterrâneas;
- **Resolução CONAMA nº 357/2005**, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem com o estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- **Resolução CONAMA nº 396/2008**, que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;
- **Resolução CONAMA nº 430/2011**, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- **Norma Técnica ABNT NBR nº 12.212/1992**, que trata de projeto de poço para captação de água subterrânea;
- **Norma Técnica ABNT NBR nº 12.244/1992**, que trata de construção de poço para captação de água subterrânea.

## **2. Legislação Estadual**

- **Decreto Estadual nº 7.903/1997**, que Regulamenta a Lei nº 547, de 30 de dezembro de 1993, que dispõe sobre proteção, recuperação, controle, fiscalização e melhoria de qualidade do meio ambiente no Estado de Rondônia;
- **Decreto Estadual nº 10.114/2002**, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia, e dá outras providências”;
- **Decreto Estadual nº 20.337/2015**, que altera os dispositivos do Decreto nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia;
- **Lei Estadual nº 547/1993**, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAR e seus instrumentos, estabelece medidas de proteção e melhoria da qualidade de meio ambiente, define a Polícia Estadual de Desenvolvimento Ambiental, cria o





**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH**

**Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo**

**Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470**

**Fone/Fax: +55(69) 3212-9617/98482-8512**

**E-mail: [sedamrecursoshidricos@gmail.com](mailto:sedamrecursoshidricos@gmail.com) / [coreh@sedam.ro.gov.br](mailto:coreh@sedam.ro.gov.br)**

Fundo Especial de Desenvolvimento Ambiental - FEDARO e o Fundo Especial de Reposição Florestal - FEREF;

- **Lei Complementar nº 255/2002**, que Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- **Lei Estadual nº 3.686/2015**, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- **Lei Estadual nº 3.769/2016**, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências”;
- **Lei Estadual nº 3.941/2016**, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;
- **Portaria SEDAM nº 091/2010**, que dispõe sobre procedimentos e define as atividades de fiscalização de recursos hídricos estaduais, que estabelece as normas para apuração de infrações e penalidades aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002;
- **Portaria SEDAM nº 081/2017**, que Altera a Portaria SEDAM nº 38/GAB/SEDAM/2004 que dispõe sobre os procedimentos administrativos e documentação necessária para emissão de autorização de uso de recursos hídricos no âmbito do Estado de Rondônia;
- **Resolução CRH/RO nº 004/2014**, que dispõe sobre critérios para definição de derivações, captações, lançamentos de efluentes, acumulações e outras interferências em corpos de água de domínio do Estado de Rondônia que independem de outorga, que não estão sujeitos à outorga.

### **3. Outras Fontes**

- **Cadernos de Capacitação Vol. 6 - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**. Agência Nacional de Águas (ANA), 2011. Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T. CEP 70.610-200, Brasília, DF PABX: 61 2109 5400. [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).